



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 2136/2017 - Tomada de Preços nº 004/2017.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no prolongamento da Avenida N. S. dos Navegantes, Balneário de Rosana, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2703/2017, de 04/04/2017**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 004/2017**. Pela Sra. Presidenta foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. Renato Carlos Vieira, RG. 24.305.148-7/SSP-SP, representante da empresa **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 do proponente, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que a empresa não apresentou Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome do proponente. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** o proponente: **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.** O representante da empresa **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi consultado sobre a interposição de recurso, e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se então para a abertura do envelope nº 02 (proposta), sendo a proposta devidamente rubricada pelos presentes, dando a oportunidade para que os mesmos fizessem as anotações que julgassem necessárias. Vista, discutida e analisada a proposta apresentada, foi elaborada a planilha de conferência de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa: **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 133.398,28 (cento e trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**. Em continuidade, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 133.398,28 (cento e trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**. Foi dito pela Sra. Presidenta que o representante da empresa foi consultado sobre a interposição de recurso e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93, e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Fernando Silgueiro Mendes Ramalho, Secretário, lavrei a presente ata



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

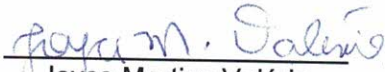
licitacoes@rosana.sp.gov.br

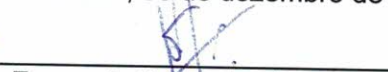
Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 08 de dezembro de 2017.


Joyce Martins Valério
Presidenta


Fernando S. Mendes Ramalho
Secretário


Elvia Cristina de Sá
Membro


TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA
Renato Carlos Vieira